

Proposta da Administração para a 120ª Assembléia dos Acionistas a ser realizada no dia 31 de Outubro de 2012

Instrução CVM nº 481/2009 art.10°

Comunicamos aos Senhores Acionistas e ao mercado em geral que será submetido à apreciação de seus Acionistas, na 120ª Assembléia Geral Extraordinária da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento-CASAN, que realizar-se-á em 31 de outubro de 2012, às 9 horas, na sede social da Empresa, na rua Emilio Blun, 83, Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, a Proposta da Administração com a seguinte Ordem do Dia: Eleição de Membros do Conselho de Administração.

Eleição Membros do Conselho de Administração:

De acordo com o que estabelece a Instrução CVM nº 481/2009 em seu artigo 10° e visando disponibilizar aos acionistas as informações necessárias para as suas deliberações, relativamente aos candidatos indicados para membros do Conselho de Administração, informamos:

Candidato a Membros do Conselho de Administração

Nome: Antônio Carlos Zimmermann

Idade: 68 anos

Profissão: Técnico em Contabilidade

CPF: 038.563.719-58

Experiência Profissional:

Técnico em Contabilidade. De 1967 à 1988 — Corretora de Seguros na Empresa Antônio Carlos Zimmermann e Cia Ltda.

De 1994 à 2012 – Cidade Sul – Corretora de Seguros Ltda, de 1989 à 1992 e 1997 à 2000 – Foi Prefeito da Cidade de Guaramirim/SC.

De 1991 à 1992 – Presidente da Associação de Municípios do Vale do Itapocú/SC.

De 1993 à 1996 – Delegado do Patrimônio da União de Santa Catarina.

2003 à 2011 – Presidente da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina-JUCESC. Atualmente ocupa o cargo de membro do Conselho de Administração da Casan. Não houve qualquer condenação na forma prevista no item 17.8b.

Nome: Jucélio Paladini

Idade: 53 anos

Profissão: Economista **CPF:** 376.014.409-82

Experiência Profissional:

Economista, graduado pela Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC em 1986.

Diretor e Vice- Presidente do Sindicato dos Trabalhadores – SINTAE desde 2005 até 2008. A partir de 03/09/2009 foi eleito para ocupar o cargo de Conselheiro de Administração representante dos empregados da Casan. Atualmente ocupa o cargo de membro do Conselho de Administração da Casan. Não houve qualquer condenação na forma prevista no item 17.8b.

Declaração de Eventuais Condenações:

Existência de Relação conjugal, união estável ou parentesco até 2º grau relacionados a administradores da Casan, controladas ou controladores: Relação de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros:

Os candidatos declaram que durante os últimos 5 anos, não **i**veram qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e nem penas aplicadas bem como, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Declaram também que inexiste qualquer de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

- a) administradores do emissor.
- b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor.
- c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii)controladores diretos ou indiretos do emissor.
- d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

No quesito de relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantido, nos 3 últimos exercícios sociais entre administradores e a sociedade controlada, direta ou indiretamente ou controlador direto ou indireto, os candidatos declaram que não há qualquer relação.

Com relação ao Item 12.7 do Formulário de Referência, informamos que não há na Casan comitês estatutários, bem como de comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração.

Dalírio José Beber	Laudelino de Bastos e Silva
Diretor Presidente	Dir. Financeiro e de Relações com os Investidores